



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 585/2010

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial, abrir dotações específicas inserir na LDO do exercício de 2010 o Programa de implantação e manutenção da Rede Coletora de Esgoto no Orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2010.

PROGRAMA	AÇÕES	FUNÇÃO	PRODUTO	VALOR
Programa Epidemiológico e Controle de doenças	Implantação E Manutenção da Rede Coletora de Esgoto	0024	Materiais e Serviços	R\$ 2000.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão para o exercício de 2010, um crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a contrapartida o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme a Lei 574/2009 – LOA 2010 mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10 – SAÚDE

10 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302 0008 – OFERTAS DE PROGRAMAS DA SAÚDE

10 302 0008 2039 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

44.90.51- 000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 01 de abril de 2010.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal